

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.192, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesas (elementos) no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 89.393,52 e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial para inclusão de conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de **R\$ 89.393,52**, com a seguinte classificação:

**05-SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO**

Funcional 05.01.04.125.122.2024	Coleta Seletiva e Transporte de Lixo	
Elemento 484-3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 60.000,00
Elemento 485-3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 14.000,00
Elemento 486-4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 3.000,00
Recurso 0001	Livre	R\$ 77.000,00

**09-SECRETARIA DE SAÚDE**

Funcional 09.01.10.32.301.2005	Saúde Pública	
Elemento 487-3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 9.000,00
Elemento 488-3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 2.000,00
Elemento 489-4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 1.393,52
Recurso 0040	ASPS	R\$ 12.393,52
Total do Crédito Adicional Especial:		<b>R\$ 89.393,52</b>

**Parágrafo único** -Ficam incluídas as despesas do presente artigo nas prioridades do Plano Plurianual 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais previstos no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, provenientes da redução dos elementos de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional	03.01.04.102.122.1007	Construção do Centro Administrativo	
Elemento	41-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 17.000,00

**05-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

Funcional	05.01.04.125.122.2024	Coleta Seletiva e Transporte de Lixo	
Elemento	78-3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuição para Manutenção dos Consórcios	R\$ 57.089,95
Elemento	80-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.910,05

**09-SECRETARIA DE SAÚDE**

Funcional	09.01.10.32.301.2005	Saúde Pública	
Elemento	263-3.1.71.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 12.393,52
Total das Reduções: <b>R\$89.393,52</b>			

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Constantina, em 19 de julho de 2013.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **19 de julho de 2013**,  
devendo permanecer afixado no Mural  
de Publicações Oficiais no período de  
**19/07/2013 a 05/08/2013**.

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração